

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 148/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002401/2026-41

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BNB COZINHA BRASILEIRA, inscrita sob o CNPJ: 20.466.682/0001-30, com sede na AV BRASIL,

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de alimentação para a execução dos eventos de formação do DSEI Kaipó do Pará, entre os dias 16 a 20/03, em Redenção/PA.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>ALMOÇO - Servir às 12h Composição da refeição por pessoa: Arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas variadas, carnes variadas, 01 fruta, 300 ml de suco natural (polpa de fruta) e 500 ml de água mineral. Quantitativo e período de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> De 16 a 20/03/2026: fornecimento de almoço para 21 pessoas, totalizando 5 dias. Cálculo: 21 pessoas x 5 dias = 105 refeições. Em 21/03/2026: fornecimento de almoço para 17 participantes, durante o trajeto de deslocamento. <p>Total de refeições de almoço: 105 + 17 = 122 refeições.</p>	122	R\$ 70,00	R\$ 8.540,00
2	<p>JANTAR - Servir às 19h Composição da refeição por pessoa: Arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas variadas, carnes variadas, 01 fruta, 300 ml de suco natural (polpa de fruta) e 500 ml de água mineral. Quantitativo e período de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> De 15 a 20/03/2026: fornecimento de jantar para 21 pessoas, totalizando 6 dias. Total de refeições: 21 pessoas x 6 dias = 126 refeições (jantar) 	126	R\$ 70,00	R\$ 8.540,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.360,00

Prazo de entrega:

- De 15 a 20/03/2026: fornecimento de jantar para 21 pessoas, totalizando 6 dias 126 refeições.
- De 16 a 20/03/2026: fornecimento de almoço para 21 pessoas, totalizando 5 dias. Em 21/03/2026: fornecimento de almoço para 17 participantes, durante o trajeto de deslocamento. Totalizando: 122 refeições.

Local : No Endereço Do Restaurante na Av. Brasil, 2000 - Alto Paraná, Redenção - PA, 68550-325.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “**Informações Complementares**” ou “**Observações**”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

3.2.1. A primeira parcela, no valor de **R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)**, correspondente a **50% do valor total**, será paga após a assinatura da Ordem de Fornecimento;

3.2.2. A segunda parcela, no valor de **R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)**, correspondente aos **50% restantes**, será paga em até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão da prestação do serviço, mediante emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco SICREDI- Agência 0804 - Conta Corrente nº 34696-7, Chave PIX: 20.466.682/0001-30.** A antecipação de **50% do valor total**, será paga após a assinatura da Ordem de Fornecimento e **50% restantes**, será paga em até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão da prestação do serviço, mediante emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GUSTAVO JOAO DE ALMEIDA LUJAN NETO
Representante Legal
CPF: 035.504.692-09



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo João de Almeida Lujan neto, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/03/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).